LEI Nº 7.072, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Varginha e distribuído no Órgão que integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o seguinte cargo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Quantidade	Cargo	Nível
01	Auxiliar de Serviços Públicos/Obras Diversas	E-01

Art. 2º Fica extinto no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Varginha, o cargo abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Quantidade	Cargo	Nível
01	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

Art. 3º As atribuições do cargo ora criado são aquelas estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.303/2007.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignadas no orçamento como Despesa com pessoal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 dezembro de 2022; 140° da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL
DO MUNICÍPIO

WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17 da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 7.072

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação e extinção de cargo na estrutura da Administração Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa será custeada pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022: sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2022.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023: sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, bem como, haverá redução permanente de gastos pela extinção de cargo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, bem como, haverá redução permanente de gastos pela extinção de cargo.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso, advém da redução permanente das despesas pela extinção de cargo.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

COMPARATIVO DE DESPESA E RECEITA COM A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGO:
RECEITA COM A EXTINÇÃO DE CARGO EFETIVO: R$ 16.874,26 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

DESPESA COM CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO: R$ 16.874,26 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de dezembro de 2022.

VÉRCIO LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL